

**EDITAL Nº 159/12
(PROCESSO Nº 1080012000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Francisco da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Francisco da Silva**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, exercício financeiro de 2000/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 69.023,17 (sessenta e nove mil, vinte e três reais e dezessete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 160/12
(PROCESSO Nº 620012001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Mário Aparecido Moreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Mário Aparecido Moreira**, Prefeito Municipal de Redenção do Pará, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 161/12
(PROCESSO Nº 1260022006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Januário Miranda Lobato**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Januário Miranda Lobato, Presidente da Câmara Municipal de Terra Santa**, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 8.972,41 (oito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 162/12
(PROCESSO Nº 200810641-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Aracy do Socorro da Gama Bentes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Aracy do Socorro da Gama Bentes**, Prefeito Municipal de Almeirim, exercício financeiro de 1997/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 43.521,52 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.134.420,02 (hum milhão, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e dois centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 163/12
(PROCESSO Nº 780012004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Mário César Sobral Martins**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento,

Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Mário César Sobral Martins**, Prefeito Municipal de São João do Araguaia, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 164/12
(PROCESSO Nº 1310012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Geraldo Fernandes de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Geraldo Fernandes de Oliveira**, Prefeito Municipal de Bannach, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 165/12
(PROCESSO Nº 330012001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Mário da Costa Leão**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Mário da Costa Leão**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 3.545,06 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438501

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 25 de setembro de 2012**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 1290012009-00

Responsável: **Liberalino Ribeiro de Almeida Neto**
Origem: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Assunto: **Prestação de Contas de Governo – exercício de 2009**

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

02) Processo nº 1290012009-00

Responsável: **Liberalino Ribeiro de Almeida Neto**
Origem: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Assunto: **Prestação de Contas de Gestão – exercício de 2009**

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

03) Processo nº 1290022009-00

Responsável: **Elza Laire Dall Acqua**
Origem: Câmara Municipal de Vitória do Xingu
Assunto: **Prestação de Contas de 2009**

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

04) Processo nº 1300072009-00

Responsável: **Marilene Andrade Rodrigues**
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu

Assunto: **Prestação de Contas de 2009**

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

05) Processo nº 1290032009-00

Responsável: **Jurandir Ferreira Vieira**
Origem: Fundo Municipal de Educação de Vitória do Xingu

Assunto: **Prestação de Contas de 2009**

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

06) Processo nº 1293972009-00

Responsável: **Roseli Aparecida de Almeida Braga**
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu
Assunto: **Prestação de Contas de 2009**

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

07) Processo nº 200917048-00

Responsável: **Pedro Paulo Sousa de Almeida**
Origem: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
Assunto: **Recurso de Revisão interposto contra a decisão da Resolução nº 7.973, prestação de contas de 1999**

Relatora: Conselheira Rosa Hage

08) Processos nºs 230022001-00 (200811304-00)

Responsável: **Francisco Gregório da Silva**
Origem: Câmara Municipal de Capitão Poço
Assunto: **Recurso de Revisão interposto contra a decisão DO ACÓRDÃO Nº 16.057, DE 28.08.2007, PRESTAÇÃO de contas de 2001**

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

09) Processo nº 510022005-00

Responsável: **Clélia Helena Guerreiro Pantoja**
Origem: Câmara Municipal de Obidos
Assunto: **Recurso de Reconsideração interposto contra a DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 18.874, DE 29.09.2009, prestação de contas de 2005**

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

10) Processo nº 201208328-00

Responsável: **João Pedrosa Gomes**
Origem: Fundo Municipal de Educação de Peixe-Boi
Assunto: **Recurso de Revisão interposto contra a decisão DO ACÓRDÃO Nº 18.656, DE 30.06.2009, PRESTAÇÃO de contas de 2005**

Relatora: Conselheira Rosa Hage

11) Processo nº 201210623-00

Responsável: **João Pedrosa Gomes**
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Peixe-Boi
Assunto: **Recurso de Revisão interposto contra a decisão DO ACÓRDÃO Nº 18.672, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2005**

Relatora: Conselheira Rosa Hage

12) Processos nºs 384002002-00 (200902258-00)

Responsável: **Adão Ribeiro Soares**
Origem: Fundo Municipal de Educação de Jacundá
Assunto: **Recurso de Reconsideração interposto contra a DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 17.787, DE 04.11.2008, prestação de contas de 2002**

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

13) Processos nºs 010222005-00 (200906353-00)

Responsável: **Adelino Ferranti**
Origem: FUNDEF do Município de Abaetetuba
Assunto: **Recurso de Reconsideração interposto contra a DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 18.021, DE 18.12.2008, prestação de contas de 2005**

Relator: Conselheiro substituto Sérgio Franco Dantas

14) Processo nº 200309389-00
Responsável: **José Ricardo Silva Nascimento**
Origem: Associação dos Moradores do Bairro da Cremação
Assunto: **Prestação de Contas do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 090/2001, firmado com a Fundação Papa João XXIII**

Relator: Conselheiro substituto Sérgio Franco Dantas
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de setembro de 2012.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ**

SESSÃO DE 04.09.2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 437950

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 04 de setembro de 2012 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 51.083

Processo nº. 2007/51413-7
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 010/2006, firmado entre a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA e a SETRAN.

Responsável: Sr. MARISVALDO PEREIRA CAMPOS – Prefeito à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 83, inciso VIII da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e aplicar ao Sr. MARISVALDO